



Índice

Departamento de Recursos Humanos	2
PORTARIA	2
PORTARIA/NOM/PR Nº 059/2026	2
PORTARIA/EXO/PR Nº 055/2026	2
PORTARIA/EXO/PR Nº 057/2026	2
Departamento Administrativo e Atividades Complementares	3
PORTARIA/DIV/PR Nº 17/2026	3

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA

PORTARIA/NOM/PR Nº 059/2026

De 18, de março de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 26, inciso VII, alínea “a”, do Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º -Nomear o(a) senhor(a) **MANOEL AGUIAR REINALDO**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.***.***-34, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16 de março de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO.

Adhemar Alves de Freitas Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz
Publicado por: Danyelle Walkiria Flor da Conceição
Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares
Código identificador: vpbjrijqn9r20260407130405

PORTARIA/EXO/PR Nº 055/2026

De 07 de abril de 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor para provimento de cargo em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 26, inciso VII, alínea “a”, do Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a) **EMYLAINY VILARINO MADEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº ***.***.***-29, que exerce o cargo em comissão **ASSESSOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO.

Adhemar Alves de Freitas Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

Publicado por: Danyelle Walkiria Flor da Conceição
Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares
Código identificador: thmpbehpv20260407130424

PORTARIA/EXO/PR Nº 057/2026

De 07 de abril de 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor para provimento de cargo em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 26, inciso VII, alínea “a”, do Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a) **FELIPE SILVA DA CONCEIÇÃO**, inscrito (a) no CPF sob o nº ***.***.***-90, que exerce o cargo em comissão **ASSESSOR TECNICO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO.

Adhemar Alves de Freitas Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

Publicado por: Danyelle Walkiria Flor da Conceição
Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares
Código identificador: citkeoo0uv20260407130407

Departamento Administrativo e Atividades Complementares

PORTARIA/DIV/PR Nº 17/2026
Imperatriz/MA, 07 de abril de 2026

Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial para estudo, atualização, revisão, reforma e aprimoramento da Lei Orgânica do Município de Imperatriz/MA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, regimentais e demais disposições legais aplicáveis:

CONSIDERANDO a necessidade de promover a atualização, revisão, reforma e aprimoramento da Lei Orgânica do Município de Imperatriz/MA, promulgada em 06 de abril de 1990, com vistas à sua compatibilização com a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Maranhão, a legislação infraconstitucional e a realidade institucional, administrativa e social do Município.

CONSIDERANDO a importância da realização de estudos técnicos e jurídicos para subsidiar a elaboração de propostas legislativas voltadas ao aperfeiçoamento do ordenamento municipal.

CONSIDERANDO a conveniência de instituir comissão especial para condução dos trabalhos, com organização, planejamento e participação institucional.

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, a Comissão Especial para estudo, atualização, revisão, reforma e aprimoramento da Lei Orgânica do Município de Imperatriz/MA.

Art. 2º. A Comissão Especial de que trata esta Portaria terá as seguintes atribuições:

I. realizar estudos técnicos, legislativos e jurídicos sobre o texto vigente da Lei Orgânica do Município de Imperatriz/MA;

II. promover análise comparativa da Lei Orgânica Municipal com a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Maranhão, a legislação vigente e a jurisprudência aplicável;

III. identificar dispositivos desatualizados, omissos, conflitantes ou que demandem aperfeiçoamento técnico-legislativo;

IV. propor atualizações, revisões, reformas e aprimoramentos do texto da Lei Orgânica Municipal;

V. elaborar minutas, estudos, pareceres, relatórios e proposições legislativas pertinentes ao objeto da comissão;

VI. subsidiar a Mesa Diretora e a Presidência da Câmara Municipal com informações, análises e sugestões relacionadas à matéria;

VII. promover, quando necessário, reuniões, debates, audiências, consultas técnicas e demais atos destinados ao regular desenvolvimento dos trabalhos;

VIII. apresentar, ao final, relatório circunstanciado dos trabalhos desenvolvidos, acompanhado, se for o caso, da respectiva proposição legislativa.

Art. 3º. A comissão Especial será composta por 05 membros titulares e 02 suplentes, a seguir designados:

PRESIDENTE	ALCEMIR COSTA

	LIMA BRANDÃO
SECRETARIO	FRANCISCO MESSIAS DA SILVA
MEMBRO	ADRIANO LIMA BRITO
MEMBRO	CARLOS HERMES FERREIRA DA CRUZ
MEMBRO	ROSÂNGELA APARECIDA BARROS CURADO

Parágrafo único: Em caso de necessidade, afastamento, impedimento ou substituição, os membros da Comissão poderão ser substituídos por ato da Presidência da Câmara

Art. 4º. O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial será de 90 (dias) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada apresentada à Presidência.

Art. 5º. As reuniões da Comissão serão realizadas em datas definidas por seus membros, preferencialmente sem prejuízo das atividades legislativas ordinárias, e poderão ser públicas, com participação de órgãos técnicos, entidades da sociedade civil, especialistas e demais convidados, sempre que a Comissão entender necessário.

Parágrafo único. A Comissão, por meio de seus membros, poderá solicitar a realização de audiências públicas para instrução dos trabalhos e ampliação do debate acerca da atualização,

revisão, reforma e aprimoramento da Lei Orgânica do Município de Imperatriz/MA.

Art. 6º.A Procuradoria Legislativa, a Diretoria Legislativa e os demais setores administrativos da Câmara prestarão o apoio técnico e funcional necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Parágrafo único. Fica autorizado o apoio técnico e científico a esta Comissão por meio de assessoria e consultoria jurídica especializada.

Art. 7º.A Comissão Especial apresentará, ao termino de suas atividades, relatório final, contendo:

- I. Descrição as atividades realizadas;
- II. Fundamentos técnicos e jurídicos das alterações sugeridas;
- III. Anteprojeto de alteração, reforma, revisão, quando cabível.

Art.8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,
ESTADO DO MARANHÃO,
EM 07 DE ABRIL DE 2026.**

ADHEMAR ALVES DE FREITAS JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

Publicado por: Danyelle Walkiria Flor da Conceição

Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares

Código identificador: dwbino6evln20260407200433



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Imperatriz
Rua Simplício Moreira, 1185 - Centro - Imperatriz - MA
Cep: 65901-490

ADHEMAR ALVES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente da Câmara

Informações: contato@camaraimperatriz.ma.gov.br

